



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 12.135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Declara de utilidade pública a "AAI - Associação do Amor Inclusivo" e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº **11.093**, de 6 de maio de 2015, a "AAI - Associação do Amor Inclusivo".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta de verba própria designada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de novembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

PAULO HENRIQUE SORANZ

Secretário de Igualdade e Assistência Social

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Projeto visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO AMOR INCLUSIVO, fundada em 07 de novembro de 2017, organizada para desenvolver ações com a finalidade de atender pessoas (crianças, jovens e adultos) com deficiência auditiva, visual e com outras deficiências. Busca oferecer um conjunto de serviços, e também uma maneira de ver a pessoa com deficiência como um cidadão digno, tendo os seus direitos assegurados por lei, tendo como missão proporcionar educação e inclusão social de pessoas com deficiência na sociedade.

A Associação do Amor Inclusivo oferece a alfabetização em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais, e Oficinas às pessoas com deficiência auditiva ou múltiplas, qualificando-se por sua visão prospectiva na oferta de produtos e serviços, capacidade de atendimento a demanda e qualidade de ensino.

A presente entidade funciona totalmente através de doações de pessoas físicas e iniciativas de voluntários ao projeto e desta forma a Declaração Pública iria ajudar nos custos, através de requisição de verbas e etc, uma vez que presta um importante trabalho social no município e não tem nenhum tipo de ajuda governamental até a presente data.

A entidade promove ao deficiente, educação direcionada e de qualidade em LIBRAS; qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho; promove curso de LIBRAS para surdos, familiares e profissionais interessados; curso de BRAILLE para cegos, familiares e profissionais; promove a participação em fóruns e debates em defesa das pessoas com deficiência. Oferece oficinas,

além das já citadas, de: Matemática, Informática, Corpo e Movimento, Arte-educação, Pintura, Artesanato, Costura, Capoeira e Música para pessoas com deficiência.

Focado no mercado de trabalho, a entidade pretende oferecer cursos de qualificação social e profissional nas áreas de informática, auxiliar administrativo, empreendedorismo, desenho técnico, fotografia, maquiagem, entre outros.

Em anexo, segue o CNPJ e o estatuto da entidade.

Por estes motivos contamos com a aprovação, desta propositura, por parte dos Nobres Vereadores.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 4.

ANEXO ÚNICO Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 5.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 7.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 9.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 11.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 13.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 15.

Lei nº 12.135, de 29/11/2019 - fls. 17.

(Processo nº 40.932/2019) Projeto de Lei nº 130/2019 - autoria do Vereador WANDERLEY DIOGO DE MELO.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/12/2019